



## RIO GRANDE DO SUL

# SINDICATO CONSEGUE LIBERAÇÃO DE VALORES PARA VIGILANTES DA JOB/SEMA



Beneficiados devem vir ao sindicato trazendo RG e número de CPF

Temos mais uma importante vitória do sindicato, através da assessoria jurídica, na liberação de valores para os vigilantes que trabalhavam pela JOB na Secretaria do Meio Ambiente (Sema). Todos da lista abaixo devem comparecer na sede, a partir de quarta-feira (27), das 08 horas às 16 horas, para receber o dinheiro das verbas rescisórias.

O sindicato fica na Rua Voluntários da Pátria, 595, 5º andar, no Centro Histórico da capital.

Atenção: a assessoria jurídica ressalta que quem já recebeu valores de verbas rescisórias em ações individuais não poderá receber novamente. O juiz do processo frisou que o sindicato deverá tomar muito cuidado quanto a este aspecto a fim de evitar o recebimento de valores em duplicidade.

Os beneficiados são os mesmos vigilantes que receberam uma parte desse dinheiro em

abril e maio de 2019, correspondente ao décimo-terceiro e o salário atrasado de dezembro. Agora vão resgatar o restante de uma fatura que se encontrava bloqueada e foi liberada pelo juiz, atendendo a uma solicitação do sindicato.

Mas o processo contra o posto do Estado vai prosseguir e as diferenças que faltarem serão pagas no seu final. “O valor total só vem depois que o processo transitar em julgado e não couber mais nenhum recurso do Estado”, explica o advogado Maurício Vieira da Silva, da assessoria jurídica.

Após isso, deve acontecer o cálculo de liquidação e depois o pagamento, por precatório, que infelizmente é demorado. Por ser demorado, o sindicato ingressa com pedido de antecipação de tutela e bloqueio de faturas, para que o valor das faturas seja liberado antes do final do processo, acrescentou.

O presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias, afirmou que isso mostra a importância do sindicato, mais uma vez: “Mesmo quem não é sócio e não contribui com nada está sendo beneficiado com dinheiro no bolso, graças à ação do sindicato, então devem se dar conta da importância da sua entidade sindical e que sem o apoio do trabalhador o sindicato não existe”.

## Secretaria da Educação

Quanto à Secretaria da Educação (Seduc), o juiz chegou a deferir o bloqueio de créditos da empresa, mas a Seduc já tinha repassado os valores para a JOB e não havia mais fatura a ser bloqueada. Neste caso, o processo vai ser julgado e quando o Estado parar de recorrer vai acontecer o recebimento por precatório, como os demais.

À medida que surgirem novidades divulgaremos para o conhecimento de todos,

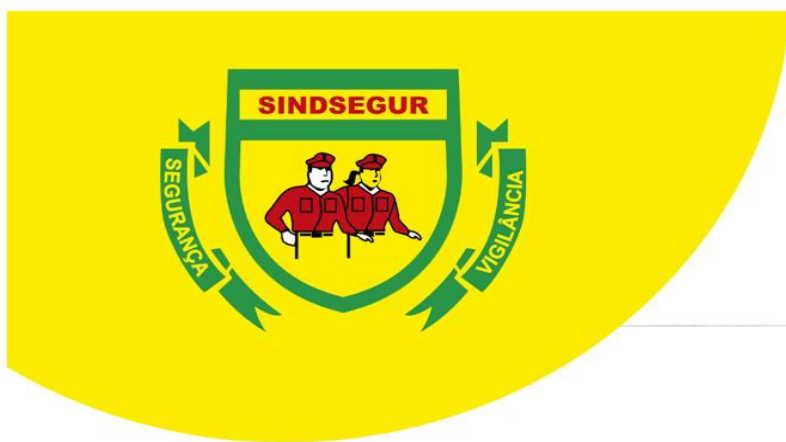
como sempre fazemos. Segue abaixo a lista de quem deve vir ao sindicato, a partir de quarta-feira, trazendo RG ou outro documento com foto e o número do CPF. Por segurança e respeito à privacidade não informamos os valores individuais.

Lista no site da entidade

Para saber de outros processos mande mensagem de Whatsapp para a assessoria jurídica com nome completo e CPF.

FORTE: SINDVIGILANTES DO SUL

## RIO GRANDE DO NORTE



**CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE A CAMPANHA SALARIAL - 2020/2022.**

**NO DIA 25/01/2021, ÀS 19H, NA RUA: ANTÔNIO SIMÕES DE AZEVEDO, NÚMERO 23, CENTRO. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ, PARA:**

**APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO OU NÃO, DE PROPOSTA DO SINDESP/RN.**

# Com 1.512 casos de Covid-19 entre vigilantes do DF, categoria registra 25ª morte



Sebastião Miguel da Silva, 62 anos, faleceu na noite dessa quinta-feira (21/1). Ao todo, 1.258 profissionais se recuperaram da doença

Em um prazo de cinco dias, dois vigilantes morreram no Distrito Federal em decorrência do novo coronavírus. Dessa forma, a categoria chega ao total de 25 vidas perdidas para a doença.

O caso mais recente é de Sebastião Miguel da Silva, 62 anos, que, após 22 dias internado não resistiu e faleceu na noite dessa quinta-feira (21/1), devido uma trombose pulmonar desenvolvida em decorrência do vírus.

Ele estava internado no hospital Anna Nery, em Taguatinga, desde o dia 30 de dezembro do ano passado. Natural de Vazante, município mineiro, Sebastião era vigilante havia mais de 30 anos e morava em Samambaia. Ele era casado e deixa dois filhos.

De acordo com Anderson Silva, um dos filhos do vigilante, Sebastião era muito dedicado ao trabalho e nunca havia apresentado um atestado médico. “Sempre foi pontual e um

exemplo para todos os profissionais”, diz.

Em comunicado de pesar, o Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal lamentou a perda. “O seu exemplo, dedicação, profissionalismo e honradez jamais serão esquecidos e permanecerão na memória de todos que o amavam e o respeitavam como um homem de bem, digno e amigo”, diz um trecho da nota.

Anteriormente, em 16 de janeiro, o vigilante João Pereira da Conceição também perdeu a vida para a doença, aos 55 anos. Ele estava internado Hospital Dhaer e teve uma parada cardíaca.

Casado, João era morador de Valparaíso (GO) e atualmente prestava serviço no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

FONTE: SINDESV-DF

# Empregado que não tomar vacina pode sofrer punição e ser demitido. Entenda

**Segundo especialistas, apesar de a imunização não ser forçada, empregadores podem implementar sanções previstas em lei aos trabalhadores**



FÁBIO VIEIRA/METRÓPOLES

A aprovação do uso emergencial de vacinas contra a Covid-19, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) trouxe esperança para a parcela da população que pretende, o quanto antes, ficar imune ao vírus. No entanto, de outro lado, há os que não querem ser imunizados – por medo de efeitos colaterais. No âmbito do mercado de trabalho, os brasileiros que não quiserem participar da vacinação podem sofrer punições impostas

pelos empregadores.

Em meio a uma onda negacionista no Brasil em relação às vacinas, não há como forçar a participação de indivíduos na campanha de imunização. Contudo, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os cidadãos que se recusarem a tomar a vacina estarão sujeitos a sanções previstas em lei, como multas e impedimentos de frequentar determinados lugares.



Ao Metr opoles, especialistas em direito do trabalho falaram sobre as poss iveis puni  es aplicadas aos empregados que optarem pela n o imuniza  o. Entre elas, h a a mais r ıgida: assegurado pela legisla  o, a empresa pode at e demitir o funcion rio por justa causa, devido aos riscos sanit rios em que os outros colegas venham a ser expostos.

De acordo com o advogado trabalhista e s cio da Gomes, Almeida e Caldas Advocacia, Camilo Onoda Caldas, as san  es podem ser impostas pelo poder p blico e tamb m pelos agentes privados, como as empresas em rela  o aos funcion rios. Ele recomenda o di logo antes de uma medida mais severa, mas diz que, em casos extremos, existe a possibilidade de demiss o por justa causa.

“Se o empregado estiver se recusando a cumprir as condi  es necess rias, a empresa poderia, no limite, demiti-lo at e por justa causa. Isso poder  ocorrer se a chefia advertir o funcion rio quanto   necessidade da vacina e, mesmo ela estando disponibilizada pelo poder p blico  quela pessoa, ele ainda se negar a se vacinar”, explicou.

### **Improbidade**

Outro ponto mencionado pelos especialistas   a quebra de dispositivos da Consolida  o das Leis Trabalhistas (CLT), que pode ser caracterizada como ato de improbidade ou incontin ncia de conduta. Isso se aplica aos casos em que o funcion rio sabe que est  com o coronav rus e, mesmo assim, vai ao trabalho e exp e os demais colegas ao risco.

“Pode haver demiss o por justa causa, no meu entender, se o empregado, sabendo que est  com Covid-19, vai ao trabalho e dolosamente

esconde a doen a, o que possibilita risco para os demais”, falou o advogado especialista em direito do trabalho e s cio da Advocacia Maciel, Jos  Alberto Couto Maciel.

Maciel, no entanto, afirmou que o trabalhador tamb m pode se proteger de poss iveis mal entendidos com o chefe, caso falte ao trabalho devido   doen a e o empregador tente puni-lo. “Da mesma forma, a empresa poder  rescindir o contrato por falta grave do funcion rio se este n o liberar suas faltas em decorr ncia da Covid-19”, explicou.

### **Ambiente seguro**

Essa quest o   complexa e envolve uma discuss o constitucional. Isso porque, de um lado, h a a liberdade do indiv duo e o princ pio da legalidade, pelo qual ningu m ser  obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sen o em virtude de lei. Por outro, devem ser levados em considera  o a sa de p blica e o dever legal do empregador de manter um ambiente de trabalho saud vel.

Segundo Ana Paula Pereira do Vale, advogada trabalhista s cia do Pereira do Vale Advogados, o empregador tem o dever de manter um ambiente de trabalho seguro e sadio.

“Refor a-se o racioc nio que o empregador n o pode compelir o empregado a tomar a vacina, mas pode dispensar por justo motivo os empregados que recusarem a imuniza  o como medida de sa de e seguran a do trabalho”, finalizou a especialista.

**FONTA: Metropoles - THAYN  SCHUQUEL**

# Aposentados devem fazer prova de vida até março para não perderem benefícios do INSS



FOTO: Reprodução

Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) devem fazer a prova de vida até março de 2021 para não perderem seus benefícios. O procedimento deixou de ser exigido no ano passado, devido à pandemia do coronavírus. Com a alta nos casos de covid-19, a exigência voltou a ser adiada.

Até fevereiro deste ano, os pagamentos serão transferidos normalmente aos aposentados e pensionistas. Porém, só haverá a manutenção do benefício se o cidadão realizar a prova de vida até março, como estabelecido pela Portaria nº 1.266/2021, publicada nesta quarta-feira (20) no Diário Oficial da União.

Para os militares inativos, pensionistas de militares, militares anistiados políticos e dependentes habilitados, o pagamento do benefício será realizado até 30 de junho. Aqueles que não realizarem a prova de vida até este prazo terão o benefício suspenso a partir do dia 1º de julho.

## O que é a prova de vida

O procedimento deve ser realizada anualmente pelos beneficiários do INSS. Para isso, basta o segurado se deslocar até a agência bancária onde retira o dinheiro.

Para aqueles com mais de 80 anos ou com

restrições de locomoção, é possível realizar o procedimento por meio do aplicativo Meu INSS, lançado pelo instituto em agosto de 2020. Nesse caso, é necessário anexar um documento médico que ateste essa condição.

## Muita demanda, pouco funcionário

Apesar de ser um procedimento simples, idosos enfrentam filas e demora para o atendimento em agências do INSS, devido às demandas elevadas e falta de funcionários.

De acordo com a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde Trabalho Previdência e Assistência Social (Fenasps), nos últimos 5 anos o INSS teve seu quadro de trabalhadores reduzido em mais de 40%. Atualmente, em termos absolutos, o déficit é de aproximadamente 21 mil trabalhadores.

Ao mesmo tempo, o estudo realizado pela federação mostra que a demanda média por servidor, por quantidade de processos, dobrou entre 2013 e 2020. “E a cada ano a pressão sobre a categoria para analisar uma demanda crescente de requerimentos é cada vez maior”, afirmam no relatório.

O resultado disso é que o INSS terminou 2020 com cerca de 1,7 milhão de pedidos que ainda não foram encaminhados e concluídos: 1,2 milhão sequer tinham sido analisados e 477 mil estavam em situação de “exigência”, aguardando apresentação de documentos por parte do beneficiário, segundo dados registrados pela Procuradoria-Geral da República.

Procurado, o INSS não respondeu sobre quais medidas têm sido adotadas para reduzir a fila de espera.

Fonte: Brasil de Fato

# Projeto de lei que retira da Caixa exclusividade de gestão do FGTS é reprovado por 97%



PL 2.995/2020, que altera legislação do Fundo de Garantia para permitir que outras instituições financeiras atuem como agentes operadores do FGTS, já tem mais de 2,3 mil opiniões contrárias em enquete da Câmara dos Deputados

Um projeto de lei que prevê o fim da exclusividade da Caixa Econômica Federal na administração dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ainda nem começou a tramitar no Congresso Nacional e já tem 97% de reprovação popular. De acordo com enquete da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei 2.995/2020, cerca de 2,3 mil pessoas discordam totalmente do PL, que altera a legislação do FGTS (Lei 9.036/1990) para permitir que outras instituições financeiras atuem como agentes operadores do Fundo.

“Este projeto representa mais um risco para o FGTS, que é um patrimônio dos brasileiros, uma reserva financeira dos próprios trabalhadores

administrada pelo banco 100% público do país”, alerta o vice-presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae), Marcos Saraiva. “Tirar da Caixa a exclusividade de gestão do FGTS é entregar este dinheiro do trabalhador nas mãos de instituições que visam ao lucro delas e aos interesses do mercado”, acrescenta Saraiva, ao lembrar que, em 1985, o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A (Comind) sofreu intervenção do governo e milhares de contas do FGTS desapareceram. “O PL 2.995 traz de volta o risco da falta de controle e transparência na administração dos recursos do Fundo de Garantia”, emenda.

De acordo com a enquete da Câmara, de um total de 2.376 participantes da pesquisa de opinião (até a tarde desta quarta-feira), apenas 2% concordam totalmente com o projeto de lei. Outro 1% discorda da maior parte da proposição.

“A Caixa administra muito bem os recursos do FGTS. O trabalhador não precisa ficar inseguro e nem andar de banco em banco para saber

do seu saldo. Quando a gestão era dos outros bancos, nunca tínhamos certeza do nosso verdadeiro saldo”, comenta um participante da enquete. “A Caixa tem uma atuação social inegável. Vai tirar um dinheiro de um banco social para entregar para bancos que só visam o lucro”, escreve outro.

Apresentado pelo deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP), o projeto tramitará por três comissões da Câmara: de Trabalho, Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania. Se aprovado pelos colegiados, seguirá à apreciação do Senado.

Conforme observa o vice-presidente da Fenae, o governo Bolsonaro já havia sinalizado, em 2019, a intenção de retirar tal exclusividade da Caixa. “Há interesse de outros bancos em administrar os recursos do FGTS porque o agente operador recebe uma remuneração referente à taxa de administração, que é de 1% ao ano sobre o ativo total”, explica Marcos Saraiva.

Em 2019, a referida taxa foi equivalente a cerca de R\$ 5 bilhões. A tarifa compreende o pagamento dos serviços de gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do Fundo bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

“Um volume enorme de recursos como estes, sob a gestão de diferentes bancos, deixa vulnerável um dinheiro que é do trabalhador brasileiro e que há 31 anos é cuidado pela Caixa Econômica Federal”, reforça o presidente da Fenae.

### **Esvaziamento do FGTS**

Marcos Saraiva também chama a atenção para outro risco pelo qual passa o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Conforme alertas que vêm sendo feitos pela Fenae, o FGTS

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

pode perder a sustentabilidade por conta dos sucessivos saques de recursos do Fundo.

Na última semana, a federação reforçou que o lucro líquido do FGTS deve cair pela metade. Em novembro de 2020, o resultado foi de R\$ 6,894 bilhões. No mesmo mês de 2019, R\$ 11,703 bilhões.

Os dados indicam que a tendência é que a consolidação do lucro do Fundo relativos ao último mês de dezembro siga esta trajetória de queda. Os resultados negativos são consequência, principalmente, das retiradas de recursos pelo FGTS Emergencial de R\$ 1.045; do Saque-Aniversário (no mês de nascimento do trabalhador); do aumento do desemprego, o que diminui drasticamente os depósitos no Fundo; das suspensões do pagamento de financiamentos imobiliários e do fim de multa adicional aplicada ao empregador em caso de demissão sem justa causa.

Ano a ano, o lucro líquido do FGTS vem despencando. O balancete de novembro de 2015 — portanto, antes das novas modalidades de saques do Fundo, iniciadas no governo Temer — mostra um resultado de R\$ 14,8 bilhões naquele ano.

Em 2019, os depósitos foram de R\$ 128,7 bi ante R\$ 162,9 bilhões em saques – uma diferença negativa de R\$ 34,2 bi. No acumulado de janeiro a outubro de 2020, os saques de recursos do Fundo superaram a arrecadação em R\$ 7,076 bilhões.

“Utilizar indiscriminadamente os recursos do Fundo de Garantia com o argumento de aquecer a economia é colocar em alto risco uma reserva que é dos trabalhadores, além de comprometer investimentos em programas sociais, como o de habitação popular, saneamento e saúde”, ressalta o vice-presidente da Fenae.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF